



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 003/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022, CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E A EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto, e a **EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua José Versolato, 101, 12º andar - Sala 123, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09750-730, inscrita no CNPJ sob o nº 14.139.773/0001-68, neste ato representado pelo Representante Legal, Senhor **FÁBIO MACHADO DE MIRANDA**, inscrito no CPF sob o nº *****.333.577-****, vem aditar o Contrato nº 005/2022, com fundamento no art. 71 da Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016, conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato, com aporte financeiro, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 1/2024/GEINF-INFRA/SAUS/INFRASA/SUPTI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA** (SEI nº 8000420) e Autorização (SEI nº 8091817).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato, que passa de **08/04/2024 para 31/08/2024**.

2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.080.639,48 (um milhão, oitenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, correspondente à execução dos serviços pelo período descrito na cláusula anterior.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Aditivo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2024 - Lei nº 14.822, publicada no Diário Oficial da União de 23 de janeiro de 2024, e com o Plano Plurianual – PPA 2024/2027, Lei nº 14.802/2024, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2024, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme descrito abaixo:

- Funcional Programática: 26.121.0032.218T.0001 - Manutenção e operação da infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional;
- Natureza da Despesa: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Fonte: 1000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Gerência de Contratos - GECCO da **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Sétima do Contrato.

5.2. Os documentos deverão ser enviados no prazo descrito na subcláusula anterior para o e-mail gecco@infrasa.gov.br.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo às despesas da **CONTRATANTE**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas **PARTES**.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE

EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Machado de Miranda, Usuário Externo**, em 12/03/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vinaud Prado, Diretor de Mercado e Inovação**, em 15/03/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 15/03/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8107337** e o código CRC **B8A3627C**.



Referência: Processo nº 50840.101507/2021-07



SEI nº 8107337

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: